

DECRETO Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a organização e funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em função do feriado de Carnaval de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em função do feriado nacional de carnaval, que recairá no dia 04/03/2025, e da programação do carnaval no Município de Tailândia para os dias 28/02/2025 a 02/03/2025,

DECRETO:

Art. 1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Tailândia, em função do feriado de Carnaval (04/03/2025), nos seguintes termos:

I – 03/03/2025, segunda-feira; e

II – 05/03/2025, quarta-feira de cinzas, ponto facultativo até as 12 horas.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, estabelecerão escalas de serviço, a fim de garantir o bom funcionamento dos referidos serviços à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 25 de fevereiro de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076
811272

Assinado de forma digital por
LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.02.25 15:08:04
-03'00'

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal